

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23875.003039/2025-51

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço eventual de buffet, para o oferecimento de COFFEE BREAK, que visa atender ao evento o V CITE, evento que integra a programação oficial do SAPIENS e acontecerá no dia 04 de novembro de 2025. Evento da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE., 04 de novembro de 2025 – sala de vídeo da Biblioteca, que terá uma programação variada, a qual abrande palestras, roda de diálogos, entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas	Carlos Eduardo Albuquerque Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação trata-se do Serviço Eventual de Buffet - Coffee Break e tem por objetivo atender as necessidades e estabelecer as condições do Encontro de Aperfeiçoamento Docente da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE. Tal medida está sendo tomada em caráter Dispensa Licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista o valor do serviço de contratação de coffee break.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, foi realizada a pesquisa direta com fornecedores locais para que o atendimento do objeto esteja conforme os preços praticados no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Prestação de serviços de coffee break , montagem e desmontagem, para o Evento: Encontro de Aperfeiçoamento Docente da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE.

-Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços no respectivo local e horários fixados pelo Contratante.

-Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

-Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

-A empresa deverá oferecer toda a infraestrutura, a fim de suprir e adequar quantitativamente e qualitativamente o atendimento aos participantes dos eventos, no que se refere à alimentação, enxoval e pessoal para execução dos serviços.

-O cardápio deverá ser composto de: Bebidas: Café, Chá, Sucos (2 sabores), iogurte, refrigerantes (2 sabores). 5 Tipos de salgados, podendo ser: 02 (dois) tipos de mini sanduiche, 02 (dois) tipos de salgados fritos, 01 (um) tipo de torta salgada ou caldo, 04 (quatro) tipos de bolos variados, 01 (um) tipo de doce, 01 (uma) porção de fruta ou salada de frutas 01 (um) opção de comida típica regional.

-Equipe : garçons, apoio cozinha , coordenação

Do Coffee Break– Horário a ser servido às 08:30h, para 60 (sessenta) participantes na data: 22 de outubro de 2025.

Materiais a serem disponibilizados:

-Deverá fornecer o enxoval: bandejas de inox; para depositar garrafas térmicas, jarras de vidro para sucos e água mineral, garrafas térmicas de inox, porta guardanapos, colheres de inox para mexer o suco, colherinhas descartáveis para o café, xícaras, descartáveis, copos, pratos, talheres.

6.1.1 A Contratada deverá realizar o serviço no município de Garanhuns (PE), na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, no Endereço: Avenida Bom Pastor, s/n - Boa Vista, Garanhuns - PE, 55292-272.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é que participem 60(sessenta) pessoas do evento VI Encontro de Aperfeiçoamento Docente da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

Valor total da prestação do serviço é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a solução encontrada não se justifica o parcelamento, pois fica configurada a inviabilidade técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC vigente e encontra-se dentro do valor previsto no referido Plano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se promover o bom andamento das atividades prevista para o referido evento deste Estudo Técnico, além de proporcionar um momento de interação e celebração entre os servidores. A contratação de Coffee break se faz necessária para promover melhor qualidade do evento, com fornecimento de lanche para os participantes, aumentando o engajamento e o envolvimento nas atividades propostas, que geralmente envolve longos períodos para a sua realização, e assim o reconhecimento e valorização do trabalho do pessoal envolvido nas atividade.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Projeto Básico contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Publicação da contratação no Diário Oficial da União, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação junto à empresa da execução dos serviços solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILIA FARIAS DA SILVA MENDES

Agente de contratação